

---

**Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moises Dib**

**Edital nº 02/2024 de 18 de julho de 2024. Normas para preenchimento de Vagas Remanescentes – Transferência Externa – Ingresso no 2º Semestre de 2024.**

O Diretor da Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moises Dib, no uso de suas atribuições legais, faz saber que estão abertas as inscrições para participação no processo seletivo de Transferência de alunos para os cursos ministrados na Fatec São Bernardo do Campo Adib Moises Dib, para o SEGUNDO semestre de 2024.

**I – DAS VAGAS:**

Distribuição das vagas disponíveis para transferência por Curso e Turno (Anexo I).

Podem participar do processo de preenchimento das vagas:

- a) Alunos regularmente matriculados nas Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza (Fatecs);
- b) Alunos regularmente matriculados em outras Instituições de Ensino Superior nacionais ou estrangeiras;
- c) Alunos já formados por qualquer FATEC ou por outras Instituições de Ensino Superior (Portadores de Diplomas).

**II – DA INSCRIÇÃO**

As inscrições estão divididas em duas etapas:

**1ª etapa:** Acessar o link: [https://bit.ly/transferencia\\_20242](https://bit.ly/transferencia_20242) e preencher o formulário requerendo a transferência (Requerimento para o Diretor)

**2ª etapa:** Enviar os documentos descritos no item I para o e-mail: [f126.secretaria@fatec.sp.gov.br](mailto:f126.secretaria@fatec.sp.gov.br)

Os documentos devem ser enviados em formato PDF e na falta de qualquer documento a solicitação será indeferida.

**PRAZO PARA INSCRIÇÃO: de 22 a 28 de julho de 2024**

Lembrando que as etapas de inscrição devem ser realizadas dentro do período informado acima. Qualquer solicitação enviada com documentação incompleta ou fora do prazo será indeferida.

---

**Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moises Dib**

**III – DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

Artigo I - **Os candidatos à transferência, regularmente matriculados em outras Fatecs ou outras Instituições de Ensino Superior, nacionais e Estrangeiras, devem apresentar no ato da inscrição, os seguintes documentos:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário preenchido eletronicamente);
- b) Comprovante de regularidade de matrícula na instituição de origem;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito, ano e semestre de aprovação de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- d) Programa das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;
- e) Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem;
- g) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

Parágrafo único: aos alunos matriculados na Fatec São Bernardo basta o cumprimento do inciso a) deste artigo.

**Obs.: Na falta de qualquer documento citado acima a solicitação será indeferida.**

Artigo II. – **Os candidatos já formados por qualquer Fatec ou por outra instituição de Ensino Superior deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos:**

- a) Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade (formulário preenchido eletronicamente);
- b) Diploma de conclusão de curso em nível superior, ou certificado de conclusão com data em que foi realizada a colação de grau;
- c) Histórico Escolar do curso de origem contendo carga horária, nota/conceito de cada disciplina cursada, de estágio ou de outras atividades curriculares realizadas;
- d) Conteúdos programáticos das disciplinas cursadas, fornecido pela instituição de origem;

---

**Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moises Dib**

- e) Cópia do Decreto ou Portaria de Reconhecimento ou Autorização do Curso de Graduação de origem, com informação da publicação no Diário Oficial (ou histórico escolar contendo esta informação);
- f) Tradução Juramentada do programa das disciplinas cursadas e dos documentos escolares, se o candidato é oriundo de Instituição de Ensino Superior estrangeira. Os documentos escolares devem estar visados pela autoridade consular brasileira no país de origem;
- h) Histórico escolar e conteúdo programático de outros cursos, quando pertinente.

**Obs.: Na falta de qualquer documento citado acima a solicitação será indeferida.**

#### **IV - DO PREENCHIMENTO DAS VAGAS**

Artigo I - O preenchimento das vagas será efetuado em conformidade com o disposto nos Artigos 70 e 78 do Regulamento Geral dos Cursos de Graduação das Faculdades de Tecnologia do Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” – Deliberação CEETEPS – 12, de 14-12-2009.

Artigo II – Prioridade de atendimento:

1. Alunos regularmente matriculados na Fatec São Bernardo;
2. Alunos do mesmo curso oriundos de Fatecs;
3. Retorno de egressos, candidatos graduados na mesma área de conhecimento do curso pretendido, formado nas Fatecs;
4. Alunos de curso da mesma área de conhecimento, oriundos de Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras;
5. Retorno de egressos, candidatos formados na mesma área de conhecimento do curso pretendido, em outras Instituições de Ensino Superior nacionais e estrangeiras

Artigo III. Os critérios de Classificação dentro das prioridades do Artigo II são:

- I. Se o número de vagas disponibilizadas para transferência para os itens: 1 e 2 for inferior ao número de candidatos, os inscritos serão classificados de acordo com o percentual de rendimento; para os itens 3 e 4 os inscritos serão classificados de acordo com a média de aproveitamentos apresentados nos históricos de origem;
- II. Havendo empate, nos casos do item 1 terá a preferência o candidato com maior idade;
- III. Havendo demanda maior que as vagas oferecidas, os inscritos provenientes de outras Instituições de Ensino serão submetidos a uma prova elaborada pela Coordenação;

---

**Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moises Dib**

- IV. A prova será dividida em duas partes, sendo 50% das questões das matérias exigidas no Processo Seletivo (Vestibular) e 50% do conteúdo das disciplinas ministradas nos 1º e 2º semestres do curso pretendido;
- V. Se a nota do processo seletivo do candidato for inferior a 6.0 (seis pontos), ele será considerado reprovado no processo seletivo;
- VI. Caso haja necessidade da realização da prova, os candidatos serão avisados com antecedência sobre a data e o horário de realização;
- VII. O não comparecimento ao processo seletivo implica a imediata desclassificação do candidato.

**V – DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

A partir das 17h00 do dia 05/08/2024, os candidatos aprovados no processo de transferência receberão e-mail com o resultado.

**VI – EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados devem comparecer presencialmente à Secretaria da Fatec São Bernardo no período:

**Datas: 07/08/2024 a 09/08/2024**

**Horários: 09h às 12h ou 14h às 17h ou 18h30 às 20h30**

**VII – DOCUMENTAÇÃO PARA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA**

Os candidatos aprovados no processo de transferência devem comparecer às Fatec São Bernardo portando os seguintes documentos, **ORIGINAIS**:

**1. Candidatos oriundos da Fatec São Bernardo:**

- Carteira de Identidade - RG (não será aceito CNH)
- CPF ou documento de identidade contendo o número do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para o candidato do sexo masculino brasileiro
- 01 Foto 3x4

---

**Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moises Dib**

**2. Candidatos Oriundos das demais Fatecs do CPS, demais Instituições de Ensino Superior:**

- Carteira de Identidade - RG (não será aceito CNH)
- CPF ou documento de identidade contendo o número do CPF
- Certidão de Nascimento ou Casamento
- Histórico Escolar do Ensino Médio
- Certificado de Dispensa de Incorporação (CDI) para o candidato do sexo masculino brasileiro
- 01 Foto 3x4
- Atestado de Matrícula
- Histórico Escolar do curso de origem
- Diploma (quando for o caso)

**IMPORTANTE: O não atendimento ao disposto nos itens VI e VII acarretará a não efetivação da matrícula, não será realizada devido ao não atendimento nas exigências.**

**VIII – DISPOSIÇÕES GERAIS**

1. Das decisões do processo de transferência não cabe recurso;
2. A Fatec não se responsabiliza por incorreções nas informações de endereços de e-mail ou telefone dadas pelo candidato;
3. É de total responsabilidade do candidato acompanhar cada fase do processo de transferência;
4. A documentação apresentada para efetivação da matrícula deverá ser original;
5. Não existe troca de turno ou mudança provisória para alunos que tiveram a transferência deferida.
6. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Direção da Fatec São Bernardo do Campo Adib Moises Dib.

São Bernardo do Campo, 18 de julho de 2024.



**Prof. Me. Claudio Cesar José dos Santos**  
**Diretor da Fatec-SB**

**Faculdade de Tecnologia de São Bernardo do Campo Adib Moises Dib**

**Anexo I:**

Curso	Turno	Semestre	Vagas
Automação Industrial	Matutino	2º	12
		3º	14
		4º	12
		5º	13
	Noturno	NÃO HÁ VAGAS DISPONÍVEIS	
Curso	Turno	Semestre	Vagas
Informática para Negócios	Matutino	2º	00
		3º	02
		4º	05
		5º	05
	Noturno	NÃO HÁ VAGAS DISPONÍVEIS	
Curso	Turno	Semestre	Vagas
Manufatura Avançada	Noturno	2º	13
		3º	02
		4º	08
		5º	15
Curso	Turno	Semestre	Vagas
Gestão Empresarial	EAD – à Distância	2º	01
		3º	00
		4º	13
		5º	18
		6º	03